



Diário Eletrônico Administrativo nº 264
Disponibilização: 01/12/2015
Publicação: 02/12/2015

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Treze de Maio, 310 - Bairro Centro - CEP 95700-000 - Bento Gonçalves - RS - www.jfrs.jus.br

EDITAL

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 003/2015 - RETIFICADO

O Vice-Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Bento Gonçalves torna pública a realização de processo de seleção de estagiários do curso de **Direito** em cumprimento à Resolução nº 208/2012, do Conselho da Justiça Federal e à Instrução Normativa nº 14/2014, de acordo com as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Local de estágio: **Direção do Foro ou Varas Federais da Subseção Judiciária de Bento Gonçalves.**

1.2. Número de vagas: **01** (uma) vaga com lotação na 2ª Vara Federal de Bento Gonçalves. Os demais candidatos aprovados constarão em cadastro de reserva para preenchimento de vagas futuras.

1.3. Requisitos: os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados no curso de Direito em uma das instituições de ensino conveniadas, frequentando, no **segundo** semestre de 2015, do 2º ao 7º período/fase/semestre.

1.4. Jornada de estágio: 20 horas semanais.

1.5. Remuneração: R\$ 833,00 mensais a título de bolsa-auxílio mais R\$ 6,50 por dia trabalhado a título de auxílio transporte.

1.6. Duração do estágio: 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério de ambas as partes.

1.7. Data estimada para o início do estágio: janeiro de 2016

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão realizadas pelo e-mail rsbgosecdf@jfrs.jus.br, encaminhando atestado de matrícula, histórico escolar e formulário devidamente preenchido, devendo indicar assunto "seleção de estágio 003/2015".

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **25/11/2015 a 10/12/2015**.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo constitui-se de prova objetiva e dissertativa, a serem aplicadas na mesma oportunidade.

3.2. Serão convocados para realização das provas os 30 candidatos com melhor desempenho acadêmico, verificado pelo histórico escolar.

3.3. A duração máxima para a realização das provas objetiva e dissertativa será de 02 (duas) horas.

4. DO CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

4.1. A prova escrita consistirá em 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 0,4 ponto cada uma e uma dissertação valendo 6,0 pontos.

4.2. A prova objetiva versará sobre noções de Direito conforme programa anexo ao presente edital.

4.3. A dissertação versará sobre conhecimentos gerais com extensão de 20 (vinte) a 40 (quarenta) linhas.

4.4. Na prova dissertativa, será observada a utilização adequada da Língua Portuguesa, gramática, estrutura e clareza do texto.

4.5. Serão corrigidas as provas dissertativas dos 20 (vinte) melhores classificados na prova objetiva, bem como dos candidatos empatados em 20º lugar. Os demais candidatos serão automaticamente eliminados desta seleção.

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete).

4.7. Havendo empate entre os candidatos, será adotado o critério de maior média geral no curso, persistindo o empate, será utilizado o critério etário de desempate em razão da maior idade.

4.9. O resultado final da seleção será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico da Justiça Federal (www.jfrs.jus.br – Concursos e Estágios), em data a ser informada aos candidatos quando da realização da prova escrita.

5. DA DATA E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.1. A prova escrita será realizada no dia **15 de dezembro de 2015**, às 14 horas, na sede desta Subseção Judiciária, localizado na Rua Treze de Maio, nº 310.

5.2. Os candidatos deverão chegar ao local de realização da prova escrita com 15 minutos de antecedência, munidos de carteira de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Não poderá realizar a prova o candidato que não trouxer documento de identidade com foto.

5.3. Para realização da prova escrita, os candidatos não poderão utilizar nenhum material de consulta.

5.4. O gabarito oficial será disponibilizado na internet no primeiro dia útil seguinte ao da realização da prova.

6. RECURSOS:

6.1. Os recursos serão aceitos até 24 horas após a publicação do resultado, devendo ser encaminhados à Direção do Foro da Subseção de Bento Gonçalves.

6.2. Os recursos serão apreciados pela banca examinadora composta pelos servidores responsáveis pelas unidades envolvidas no presente processo seletivo.

7. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS:

7.1. Os estudantes serão convocados para o estágio observando-se a ordem classificatória, conforme forem sendo abertas as vagas de estágio disponíveis. O contato com os candidatos selecionados será realizado por correio eletrônico e/ou telefone.

7.2. É de responsabilidade do candidato manter cadastro atualizado junto à Direção do Foro da Subseção Judiciária de Bento Gonçalves.

7.3. Os candidatos aprovados no presente certame apenas serão convocados quando exaurida a chamada de todos os candidatos aprovados na seleção 002/2015.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO:

8.1. Quando convocado para iniciar o estágio junto à Justiça Federal, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: comprovante de endereço, comprovante de matrícula, cópia da carteira de identidade e do CPF e certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual, dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

8.2. O estagiário não poderá participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido pela Justiça Federal de 1º e 2º graus ou em qualquer outra Instituição, salvo o estágio curricular obrigatório.

9. DA VALIDADE DE SELEÇÃO:

9.1. O concurso terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da administração.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.

ANEXO - PROGRAMA DAS MATÉRIAS:

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública. Características. Modos de Atuação. Personalidade Jurídica do Estado. Órgãos e Agentes Públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Controle da Administração. Controle Administrativo, judicial e legislativo. Meios de controle administrativos. Controle comum. Controle especial. Atos interna corporis. Atos legislativos. Atos políticos. **Atos administrativos vinculados. Atos administrativos discricionários. Invalidação dos atos administrativos. Revogação. Anulação. Efeitos decorrentes.**

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado. Administração pública. Servidores públicos civis e militares. **Organização dos Poderes. Poder Judiciário.** Órgãos. Garantia dos Magistrados. **Competência dos Tribunais. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais.**

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Da Jurisdição (conceito) e Da Ação (Condições); Do Processo e Do Procedimento (espécies); Dos Auxiliares da Justiça: Do Diretor de Secretaria, do Serventuário da Justiça, Do Oficial de Justiça, Do Perito e do Assistente Técnico; Deveres e Responsabilidades; Impedimentos. Dos Atos Processuais: Do Tempo e dos Prazos Processuais, Dos Atos das Partes, Dos Atos do Juiz, Dos Atos dos Auxiliares da Justiça, Do Lugar dos Atos Processuais. Dos Prazos dos Atos Processuais, Da Verificação dos Prazos, Das Penalidades pelo Descumprimento dos Prazos. Da Comunicação dos Atos Processuais: Das Cartas (Precatória, Rogatória, de Ordem), Da Citação, Da Intimação, Da Notificação (Conceito, Forma, Requisitos, Espécies). Outros Atos Processuais: Da Distribuição, Do Registro. Do Juiz, do Ministério Público, Serventuários e Auxiliares da Justiça: Suspeição e Impedimento. Das Nulidades. Da Capacidade Processual. Despesas Processuais. Das Partes. Dos Procuradores. Da Competência Internacional. Da Competência Interna, Da Competência Territorial, Da Competência Funcional, Da Competência em Razão da Matéria, Das Modificações da Competência, Da Declaração de Incompetência. Das Provas: Espécies, Testemunhas e Peritos: Incapacidade, Impedimentos, Suspeição. Da Tutela Antecipada. Da Audiência da Conciliação, Instrução e Julgamento: Fases de seu Desenvolvimento, Finalidade. Da Sentença e das Decisões: Conceitos, espécies. Requisitos, Preclusão, Coisa Julgada. Do cumprimento da sentença. Do Mandado de Segurança. Dos Recursos: Da Apelação, Do Agravo e suas Espécies. Dos Embargos de Declaração, Forma e Prazos de Apelação. **Dos Juizados Especiais Federais: Lei nº 10.259/01 Dos Juizados Especiais Cíveis e nº 9.099/95. Lei nº 11.419/2006 – Lei do Processo Judicial Eletrônico.**

NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Da Seguridade Social: Disposições Gerais, Da Previdência Social, Da Assistência Social – artigos 194, 195, 201, 202, 203 e 204 da Constituição da República.

NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Da Tributação: Do Sistema Tributário Nacional, Dos Princípios Gerais, **Das Limitações do Poder de Tributar, Dos Impostos da União** - artigos 145 a 154 da Constituição da República. Obrigação Tributária. Crédito Tributário - artigos 113 a 193 do Código Tributário Nacional.

RETIFICAÇÃO

O Vice-Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Seleção de Estagiários 003/2015 (Edital RSBGODF 2807745) publicado no Diário Eletrônico Administrativo nº 249, disponibilizado em 18/11/2015:

O item 1.3., onde constava "Requisitos: os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados no curso de Direito em uma das instituições de ensino conveniadas, frequentando, no **primeiro** semestre de 2015, do 2º ao 7º período/fase/semestre.";

Passa a constar: "Requisitos: os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados no curso de Direito em uma das instituições de ensino conveniadas, frequentando, no **segundo** semestre de 2015, do 2º ao 7º período/fase/semestre."



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Koehler Ribeiro, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Bento Gonçalves, em exercício.**, em 27/11/2015, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **2825276** e o código CRC **E5FF4EFD**.